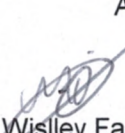


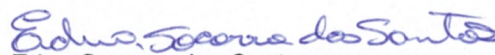
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 03/2012.
ATA

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012, reuniram-se na sala própria da Comissão Permanente de Licitação, os membros integrantes da CPL, devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar propostas com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A GOIAS TURISMO, PARA PRODUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTO CARVANAL TO NO ALTO, conforme especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que a Empresa vencedora do certame for firmar o devido contrato com a Prefeitura Municipal, a empresa deverá apresentar a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço). Nesses termos, todas as empresas foram consideradas aptas a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas as seguintes empresas: **SOARES PRODUÇÕES LTDA**, oferecendo o valor global R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), **M.D.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, oferecendo o valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) e **G7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, oferecendo o valor global R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar aos trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

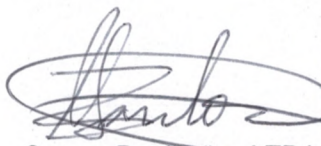
Alto Paraíso de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2012.


Maurício Wisley Fabrício da Silva

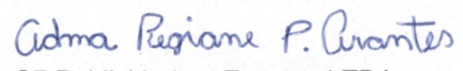

Renata Jordana dos Santos Antonini


Edna Socorro dos Santos


João Batista de Melo Coutinho


Soares Produções LTDA


M.D.A Produções e Eventos LTDA


G7 Publicidade e Eventos LTDA